



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA

São José das Palmeiras, 09 de janeiro de 2026.

Requerente: Sr. (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Requerido: PREFEITO (A) MUNICIPAL

Prezado (a) Prefeito (a),

Com minha visita, venho respeitosamente, por meio deste, requerer de V.Exa. Providências cabíveis para contratação de empresa fornecedora, conforme resumo de especificação abaixo:

Especificação dos Produtos e/ou Serviços Pretendido:

Descrição do Objeto	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de brindes, lanches e bebida não alcoólica destinados à comemoração do Dia Internacional da Mulher, em evento organizado pela Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras-PR
Valor Máximo Estimado:	R\$ 49.855,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)
Condição de Pagamento:	O pagamento será efetuado, mediante transferência bancária, entre os dias 10 e 30 do mês subseqüente à entrega dos produtos/serviços
Prazo de vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de entrega:	15 dias
Fonte de Origem dos Recursos:	Recursos Proprios

Neste sentido, venho à presença de V.Exa. solicitar a autorização para abertura do correspondente Processo Licitatório, uma vez que o objeto da despesa se enquadra nas exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a contratação realizada na modalidade de pregão eletrônico, nos termos da legislação vigente.

Por fim, esclareço que apresento Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, cujas cópias seguem anexas.

Atenciosamente,


TATIANE MARIA DE FRANÇA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de brindes, lanches e bebida não alcoólica destinados à comemoração do Dia Internacional da Mulher, em evento organizado pela Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras-PR.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar e caracterizar a necessidade de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de brindes, lanches e bebida não alcoólica destinados à realização do evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras – PR.

A elaboração deste ETP atende às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo etapa obrigatória do planejamento da contratação pública, com o objetivo de demonstrar a viabilidade técnica, administrativa e econômica da solução proposta, bem como assegurar a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

A contratação encontra respaldo na Lei Municipal nº 759/2025, de 02 de dezembro de 2025, que autoriza a realização de ações comemorativas voltadas à valorização das mulheres no âmbito das políticas públicas municipais, integrando o planejamento anual de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras necessita contratar pessoa jurídica para o fornecimento de brindes, lanches e bebida não alcoólica



destinados à realização do evento em comemoração do Dia Internacional da Mulher, que ocorrerá no dia 05 (cinco) de março de 2026, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 759/2025, de 02 de dezembro de 2025.

A realização deste evento integra o calendário oficial de ações da Secretaria e tem por objetivo promover o reconhecimento, valorização e fortalecimento das mulheres atendidas pelas políticas públicas de assistência social, bem como da comunidade em geral. Trata-se de uma atividade socioeducativa que favorece a integração social, a participação cidadã e o bem-estar das usuárias dos serviços, programas e projetos mantidos pelo município.

A entrega de brindes e a oferta de lanches e bebida não alcoólica representam elementos de apoio essenciais para a organização do evento, contribuindo para a ambientação, acolhimento e permanência das participantes durante as atividades programadas. Tais itens também são necessários para garantir a qualidade da experiência oferecida, reforçar o caráter comemorativo da data e assegurar condições adequadas para a execução das dinâmicas propostas.

A contratação se mostra necessária porque a Secretaria não dispõe de estrutura interna, recursos materiais ou equipe especializada para produzir ou fornecer tais itens diretamente, sendo imprescindível recorrer a fornecedor externo para garantir o atendimento das demandas do evento com qualidade, padronização e dentro do prazo previsto.

Assim, a contratação visa viabilizar a adequada execução do evento, atender às determinações legais e assegurar que a comemoração do Dia Internacional da Mulher seja realizada de forma organizada, acolhedora e compatível com a relevância social da data.

3. JUSTIFICATIVA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de brindes, lanches e bebida não alcoólica destinados ao evento de comemoração do Dia Internacional da Mulher justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas para a realização das atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras. A iniciativa encontra amparo na Lei Municipal nº 759/2025, que autoriza o Poder Executivo a promover ações comemorativas voltadas às mulheres do município, reconhecendo a relevância social e educativa da data.

O evento tem como finalidade valorizar, acolher e fortalecer o protagonismo feminino, especialmente das mulheres atendidas pelas políticas públicas de assistência social. Para isso, é imprescindível ofertar um ambiente adequado, organizado e receptivo, que favoreça a participação e permanência das usuárias nas atividades socioeducativas previstas. Os brindes servem como forma simbólica de reconhecimento, enquanto os lanches e bebidas não alcoólicas contribuem para o conforto das participantes, assegurando condições mínimas de bem-estar durante o encontro.

A contratação é necessária porque a Secretaria não possui estrutura interna, equipamentos, equipe técnica nem recursos materiais compatíveis para produzir ou fornecer esses itens diretamente, tornando inviável a execução da ação sem o apoio de fornecedor especializado. Além disso, a aquisição externa permite padronização, qualidade e otimização do tempo de organização, garantindo maior eficiência e economicidade.

Dessa forma, a contratação proposta é plenamente justificada pela finalidade pública do evento, pela necessidade administrativa, pelo respaldo legal existente e pelo benefício social gerado às mulheres do município.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Assistência Social	Tatiane Maria de França



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Objeto da contratação

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de brindes, lanches e bebida não alcoólica destinados à comemoração do Dia Internacional da Mulher, em evento organizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras, conforme autorização da Lei Municipal nº 759/2025.

5.2. Requisitos Técnicos

5.2.1. Brindes

5.2.1.1. Os brindes devem ser itens novos, de boa qualidade, apropriados para utilização por mulheres de diferentes faixas etárias.

5.2.1.2. Devem possuir apresentação adequada, podendo incluir embalagem individual simples.

5.2.1.3. Devem ser entregues conforme especificações a serem definidas no Termo de Referência (quantidade, tipo e modelo).

5.2.1.4. Os materiais devem estar livres de defeitos, danos ou avarias.

5.2.2. Lanches

5.2.2.1. Devem ser produzidos com ingredientes frescos, dentro do prazo de validade e seguindo normas de higiene e manipulação de alimentos previstas pela legislação sanitária.

5.2.2.2. Devem ser entregues prontos para consumo, em embalagem individual adequada e segura.

5.2.2.3. O fornecedor deve garantir condições apropriadas de conservação até o momento da entrega.



5.2.2.4. Os itens devem atender ao quantitativo previsto e manter padrão de qualidade uniforme.

5.2.3. Bebida não alcoólica

5.2.3.1. As bebidas fornecidas devem ser industrializadas, em embalagens lacradas, dentro do prazo de validade e com registro dos órgãos competentes.

5.2.3.2. A entrega deve ocorrer em condições adequadas de armazenamento e transporte, preservando a integridade do produto.

5.3. Requisitos de Entrega

5.3.1. A entrega dos itens deverá ocorrer na data, local e horário estipulados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.3.2. O fornecedor deve garantir pontualidade e conformidade com as quantidades contratadas.

5.3.3. A entrega deve ser realizada por equipe apta e devidamente orientada, assegurando conferência e organização no ato do recebimento.

5.3.4. Qualquer item entregue com defeito, avaria ou fora das especificações deverá ser substituído imediatamente, sem ônus ao contratante.

5.4. Requisitos de Qualidade e Conformidade

5.4.1. Todos os produtos devem atender às normas sanitárias, de segurança e de consumo vigentes.

5.4.2. O fornecedor deve cumprir integralmente as especificações descritas no Termo de Referência.

5.4.3. Deve garantir rastreabilidade dos produtos fornecidos, permitindo identificação do lote e da origem, quando aplicável.



5.4.4. Os itens fornecidos devem ser compatíveis com a natureza comemorativa e institucional do evento.

5.5. Requisitos Administrativos

5.5.1. A empresa contratada deverá estar regular junto aos órgãos fiscais e atender às exigências da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

5.5.2. Deve assegurar cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança alimentar envolvidas no processo produtivo.

5.6. Requisitos de Segurança e Higiene (quando aplicável)

5.6.1. Para itens alimentícios, o fornecedor deverá observar as boas práticas de manipulação determinadas pela vigilância sanitária.

5.6.2. As condições de armazenamento, transporte e manuseio devem garantir a integridade dos produtos até a entrega final.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de brindes, lanches e bebida não alcoólica destinados ao evento de comemoração do Dia Internacional da Mulher, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras, que ocorrerá no dia 05 (cinco) de março de 2026, nas dependências do Clube de Idosos, com início previsto as 19:00 horas. A iniciativa visa garantir que o evento seja realizado de forma organizada, acolhedora e compatível com sua finalidade institucional e social.

A solução abrange três componentes principais: (1) aquisição de brindes, (2) fornecimento de lanches, e (3) entrega de bebidas não alcoólicas, todos destinados às participantes da ação comemorativa. Esses itens compõem o suporte material necessário



para a execução das atividades programadas, assegurando conforto, bem-estar e ambientação adequada às mulheres atendidas.

Para viabilizar a entrega dos produtos com qualidade, a contratação prevê que a empresa fornecedora seja responsável pela produção, preparo, armazenamento, transporte e entrega dos itens no local definido pela Secretaria, dentro do prazo estabelecido e observando as normas de higiene, segurança e qualidade. Os itens deverão ser novos, dentro do prazo de validade, e entregues em condições adequadas de conservação, garantindo o consumo seguro e a boa apresentação dos produtos.

A adoção dessa solução é necessária porque a Secretaria não possui estrutura própria capaz de produzir alimentos em escala, adquirir brindes em quantidade suficiente ou realizar a logística de entrega sem prejuízo das demais atividades institucionais. Ao contratar fornecedor especializado, o município assegura maior eficiência, padronização, qualidade dos materiais ofertados e otimização dos recursos públicos, atendendo ao que determina a Lei Municipal nº 759/2025, que autoriza a realização de ações comemorativas voltadas às mulheres.

Assim, a solução como um todo contempla não apenas a aquisição dos produtos, mas também a garantia de que estes serão fornecidos de forma integrada, segura e adequada, contribuindo para uma celebração organizada, significativa e alinhada aos objetivos socioassistenciais do evento.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado foi calculado com base em consulta ao sistema Banco de Preços, que apresenta valores já licitados por outros órgãos públicos, conforme Instrução Normativa nº 65/2021.

Estima-se o valor da contratação em **R\$ 49.855,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).**



9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após análise da natureza do objeto e das etapas envolvidas na realização do evento comemorativo do Dia Internacional da Mulher, conclui-se que **não é recomendável o parcelamento da solução**. O fornecimento dos brindes, lanches e bebidas não alcoólicas compõe um conjunto de itens diretamente relacionados entre si, necessários para a execução de um único evento, em data definida e com público previamente estimado.

A fragmentação da contratação poderia resultar em incompatibilidades entre os itens, aumentar o risco de atrasos, elevar custos operacionais e dificultar a logística e a coordenação da entrega. Além disso, o fracionamento indevido poderia comprometer a padronização e a qualidade do material distribuído às participantes, além de gerar maior esforço administrativo da equipe da Secretaria, que teria de gerir múltiplos contratos simultâneos.

Embora a legislação incentive o parcelamento sempre que isso favorecer a economicidade e ampliar a competitividade, neste caso específico a solução integrada mostra-se mais eficiente, garantindo maior controle, menor risco e execução mais ágil do evento. Ademais, trata-se de um objeto de natureza simples, de baixa complexidade, e cuja contratação conjunta não limita a competitividade do certame, uma vez que existem diversos fornecedores aptos a oferecer o conjunto de itens previstos.

Dessa forma, justifica-se a contratação em lote, assegurando unidade, coerência logística e melhor atendimento à finalidade pública do evento, sem prejuízo à economicidade e observância dos princípios da eficiência, competitividade e planejamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem como objetivo garantir que a comemoração do Dia Internacional da Mulher, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras, seja realizada de maneira organizada, acolhedora e satisfatória para todas as participantes. Com isso, espera-se alcançar os seguintes resultados:



1. **Realização do evento com qualidade**, assegurando infraestrutura adequada e materiais compatíveis com a relevância da data comemorada.
2. **Participação ativa e engajamento das mulheres atendidas** pelos serviços socioassistenciais, promovendo integração social, fortalecimento de vínculos e valorização pessoal.
3. **Oferta de produtos (brindes, lanches e bebidas) com padrão de qualidade**, devidamente embalados, dentro da validade e entregues de forma pontual, garantindo segurança e conforto às participantes.
4. **Acolhimento e bem-estar das mulheres**, assegurando condições adequadas para permanência durante todas as atividades programadas.
5. **Padronização dos itens distribuídos**, proporcionando uniformidade e organização ao evento.
6. **Eficiência na execução das ações da Secretaria**, uma vez que a contratação permite otimizar recursos, reduzir sobrecarga operacional e garantir entrega integrada dos itens necessários.
7. **Cumprimento integral da Lei Municipal nº 759/2025**, que autoriza a realização de ações comemorativas voltadas às mulheres do município.
8. **Reforço das políticas públicas de assistência social**, fortalecendo a imagem institucional e ampliando o alcance das ações socioeducativas desenvolvidas pela Secretaria.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação demonstra-se plenamente **viável**, tanto do ponto de vista técnico quanto administrativo, operacional e financeiro, considerando os seguintes aspectos:

1. **Necessidade real e devidamente caracterizada**

A demanda é pontual, prevista no planejamento anual da Secretaria Municipal de Assistência Social e respaldada pela **Lei Municipal nº 759/2025**, que autoriza ações comemorativas voltadas ao Dia Internacional da Mulher. Há, portanto, justificativa legal e institucional clara para a realização do evento.

2. **Existência de fornecedores aptos no mercado**



O mercado local e regional conta com diversas empresas capazes de fornecer, de forma integrada, brindes, lanches e bebidas não alcoólicas com qualidade e dentro dos padrões exigidos. A ampla oferta demonstra viabilidade logística e comercial.

3. Execução dentro da capacidade orçamentária da Secretaria

Os custos estimados encontram-se compatíveis com os recursos previstos na dotação orçamentária destinada a eventos e ações socioeducativas, não implicando impacto financeiro desproporcional. A contratação também não compromete outras atividades essenciais da política de assistência social.

4. Condições adequadas para fiscalização e recebimento dos itens

A Secretaria possui equipe capaz de acompanhar, conferir e atestar o recebimento dos produtos, garantindo transparência, controle e conformidade com o contrato.

5. Simplicidade e baixa complexidade do objeto

O fornecimento de itens de consumo e brindes é uma contratação de baixo risco, com ampla padronização no mercado, o que reforça a viabilidade operacional e reduz a probabilidade de falhas na execução.

6. Adequação ao planejamento e ao cronograma do evento

A contratação pode ser realizada dentro do prazo necessário para que os itens sejam disponibilizados para o evento, sem prejuízo à organização ou à logística planejada.

7. Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência

A contratação integrada evita fracionamento indevido, centraliza a responsabilidade e reduz custos administrativos, sendo, portanto, a forma mais eficiente de atender à necessidade da Secretaria.

12. RESPONSÁVEL

Tatiane Maria de França
TATIANE MARIA DE FRANÇA

Secretária Municipal de Assistência Social



TERMO DE REFERÊNCIA

DE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

1 – OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de brindes, lanches e bebida não alcoólica destinados à comemoração do Dia Internacional da Mulher, em evento organizado pela Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras-PR.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo viabilizar o fornecimento de brindes, lanches e bebida não alcoólica destinados à realização do evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras, com data previamente definida no cronograma de ações da pasta.

A iniciativa encontra amparo na Lei Municipal nº 759/2025, que autoriza a realização de ações institucionais voltadas à valorização das mulheres, integrando o planejamento anual da política pública municipal. O evento possui caráter socioassistencial e socioeducativo, voltado ao reconhecimento, acolhimento e fortalecimento de vínculos comunitários, especialmente das usuárias dos serviços e programas desenvolvidos pela Secretaria, atendendo ao interesse público e à finalidade institucional da Administração.

Os itens objeto desta contratação não possuem natureza meramente acessória: brindes, lanches e bebidas compõem o suporte material necessário para o adequado acolhimento das participantes, para a permanência durante as atividades programadas e para a organização do evento em padrões compatíveis com a relevância social da data. No caso dos itens alimentícios, a contratação também se justifica pela necessidade de garantir entrega em tempo oportuno, com produtos próprios para consumo, observadas as boas



práticas de manipulação e as condições adequadas de transporte e conservação, minimizando riscos sanitários e assegurando a qualidade do atendimento às participantes.

A contratação de fornecedor externo mostra-se necessária porque a Secretaria Municipal de Assistência Social não dispõe de estrutura própria, equipamentos, logística e equipe compatíveis para produzir, armazenar e disponibilizar os itens em quantidade e prazo adequados, sem prejuízo de suas demais atividades institucionais. A aquisição por meio de procedimento competitivo, com especificações claras, assegura isonomia entre os licitantes, amplia a competitividade e reduz riscos de execução, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e motivação previstos na Lei nº 14.133/2021.

Quanto à forma de contratação por lote, justifica-se o julgamento pelo menor preço global do lote porque o objeto possui execução concentrada em um único evento, com data e logística determinadas, exigindo integração no fornecimento e coordenação da entrega. O fracionamento em contratações distintas poderia aumentar o risco de incompatibilidades, atrasos e falhas de entrega, elevar custos operacionais e administrativos (gestão de múltiplos fornecedores, recebimentos e fiscalizações), além de comprometer a padronização dos itens e a organização do evento. A solução em lote centraliza responsabilidades, melhora a governança da execução, reduz riscos logísticos e assegura maior controle sobre prazo, qualidade e conformidade, sem prejuízo da competitividade, considerando a existência de fornecedores no mercado capazes de atender ao conjunto de itens.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e vantajosa para o interesse público, permitindo a realização do evento de forma organizada, segura e eficiente, com produtos compatíveis com a finalidade institucional e com as exigências de qualidade e entrega estabelecidas no Termo de Referência.

3- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Critério de julgamento será de menor preço do lote.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS



LOTE 01 - BRINDES

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	<p>ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: GARRAFA TERMICA com capacidade mínima de 1.0L. Personalizada. CARACTERISTICAS TECNICAS: Possui acionamento por pressão, ampola fabricada em vidro e com corpo construído em aço inoxidável, fundo, tampa e alça retrátil, fabricados em plástico injetado, provido de isolamento térmico. Sistema de bomba automática através de pressão. Rampa rosqueável de forma a garantir perfeita vedação, conservando a temperatura do líquido armazenado e impedindo vazamentos prejudiciais a sua utilização e confeccionada de forma a garantir durabilidade. O produto deverá ser embalado de acordo conforme a praxe do fabricante, garantindo a sua integridade até o uso. Norma ABNT - NBR 13282 2.7. Garantia de 3 meses, a partir da entrega.</p> <p>OBS: AS GARRAFAS TÉRMICAS DEVERÃO SER EM AÇO INOXIDÁVEL PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA PRETA, O TAMANHO MINIMO DA SERIGRAFIA DE 08X10 (CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO).</p>		650	R\$ 55,96	R\$ 36.374,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



A ENTREGA DOS PRODUTOS E O TRABALHO DE SERIGRAFIA SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

Texto da logo:

08 de Março

Dia Internacional da Mulher

**A todas as mulheres o nosso profundo
respeito, admiração e amor...**

Logo:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 36.374,00

LOTE 02 - LANCHE

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Salgadinhos fritos (sortidos): Salgadinhos fritos: bolinha de queijo (muçarela), coxinha de frango, kibe, pastel de vento (recheado de carne moída) e rissoles. Cada unidade deverá possuir peso médio de 30 gramas a unidade. Deverá apresentar coloração uniforme castanho-dourada, ser fabricado com produtos de primeira qualidade e fritos no dia pré-determinado para entrega. Não deve apresentar impurezas de qualquer tipo. Estes deverão ser entregues em embalagem resistente, descartável e com tampa.	UN	10.000	R\$ 0,91	R\$ 9.100,00
2	Bolo Gelado de Coco (pedaço) BOLO GELADO DE COCO. Pedaço de Bolo gelado umedecido com leite de coco, com cobertura de leite condensado e coco ralado, embalado individualmente em papel alumínio em pedaços de no mínimo 100g cada, sem amassamentos ou deformações.	UN	800	R\$ 4,43	R\$ 3.544,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



<p>O pedaço de bolo deve ter odor, coloração, formato e sabor próprios do produto. Não deve apresentar impurezas de qualquer tipo. Deverá ser assado, não apresentar abatulado ou queimado, apresentar textura macia. Confeccionado com matéria prima de boa qualidade. Confeccionado dentro do padrão higiênico sanitário.</p> <p>Estes deverão ser entregues com no máximo 1 dia após a fabricação em embalagem resistente, descartável e com tampa.</p> <p>OBS: A ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 12.644,00

LOTE 03 - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	<p>Bebida não alcoólica gaseificada, tipo refrigerante, de 1ª qualidade, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, adicionada de açúcares. sabor guaraná e laranja, acondicionado em embalagem pet de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade com no mínimo 180 dias para o vencimento</p> <p>OBS: A ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA</p>	UN	100	R\$ 8,37	R\$ 837,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 837,00

5 - DO LOCAL DE ENTREGA DO (S) PRODUTO(S)

Os produtos deverão ser entregues no Município de São José das Palmeiras – PR, conforme locais, datas e condições abaixo estabelecidos, observadas as orientações e o cronograma definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.1. Para os Lotes 01 e 03 (Brindes e Bebida não alcoólica):



Os itens deverão ser entregues nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sito à Rua João Batista das Chagas, nº 991, São José das Palmeiras – PR.

5.2. Para o Lote 02 (Lanches):

Os lanches deverão ser entregues, impreterivelmente, no dia 05 de março de 2026 (data do evento), até as 18 (dezoito) horas, no Clube de Idosos, local do evento, sito à Rua Francisco Ângelo, Centro, São José das Palmeiras – PR.

5.3. Em caso de adiamento do evento, o fornecedor será comunicado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a fim de evitar prejuízos decorrentes do fornecimento de alimentos, os quais deverão ser frescos e produzidos no dia da entrega.

5.4. O acompanhamento da entrega dos produtos ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, cabendo a fiscalização do contrato à Sra. **Danubia Cassia da Silva Bernabe**, conforme **Portaria nº 010/2026**. Compete aos responsáveis acompanhar todas as etapas de recebimento, podendo recusar, total ou parcialmente, o recebimento de produtos cujo nível de qualidade, características técnicas ou condições de conservação não sejam compatíveis com as especificações constantes do edital, do Termo de Referência e da proposta apresentada.

6 – DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Para os Lotes 01 e 03 (Brindes e Bebida não alcoólica):

Os produtos deverão ser fornecidos e entregues pela contratada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação formal da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo de total responsabilidade da contratada todas as despesas decorrentes da entrega.

6.2. Para o Lote 02 (Lanches):

Os lanches deverão ser fornecidos e entregues exclusivamente na data do evento, qual seja, 05 de março de 2026, até as 18 (dezoito) horas, no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, devendo ser frescos, produzidos no dia e próprios para consumo imediato.



6.3. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento e à entrega dos produtos, incluindo transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais encargos, serão de total responsabilidade da contratada, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração.

7 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte dias), podendo ser prorrogado.

8 - DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

A fiscalização do contrato será exercida pela servidora Sra. **Danúbia Cássia da Silva Bernabé**, designada conforme Portaria nº 218/2025, competindo-lhe acompanhar o fornecimento, verificar a conformidade dos produtos e serviços entregues e realizar o ateste, quando atendidas as especificações do edital e do Termo de Referência.

A fiscalização poderá recusar-se a receber produtos e/ou serviços cujo nível de qualidade não seja similar aos especificados no edital, bem como aqueles que apresentem desconformidades, defeitos ou avarias, devendo a contratada promover a substituição/correção necessária, sem ônus adicional para a Administração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Permitir o acesso de funcionários da contratada às suas dependências, quando necessário, para a entrega das mercadorias e apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pela contratada, necessários à correta execução do objeto.

9.3. Impedir que terceiros não autorizados executem o fornecimento objeto deste Termo de Referência.

9.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento das mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências previstas no edital, em seus anexos e no contrato.

9.5. Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas ocorridas na execução do fornecimento, especialmente aquelas consideradas de natureza grave.



9.6. Solicitar formalmente as mercadorias, conforme necessidade da Administração e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.7. Proceder à verificação das quantidades das mercadorias entregues, bem como à conferência da conformidade com as especificações estabelecidas.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os produtos objeto da contratação de acordo com as especificações, quantidades, prazos, locais e condições estabelecidos neste Termo de Referência, no edital e no contrato.

10.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, garantindo que estejam em perfeitas condições de uso/consumo, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias, técnicas e de segurança aplicáveis.

10.3. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, acondicionamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outros custos necessários à execução do objeto.

10.4. Substituir, imediatamente e sem ônus para a Administração, qualquer produto que apresente defeito, avaria, desconformidade ou que não atenda às especificações previstas.

10.5. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, especialmente no que se refere aos itens perecíveis, observando a data, o horário e o local definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

10.7. Atender prontamente às solicitações da fiscalização do contrato, prestando todos os esclarecimentos necessários e adotando as providências corretivas eventualmente determinadas.

10.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento.

11 – DO PAGAMENTO



O pagamento será efetuado, mediante transferência bancária, entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega dos produtos e serviços - mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- 2) Certidão Negativa de Débitos Federal/INSS;
- 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 4) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3950	09.002.08.244.0012.2058	0	3.3.90.32.00.00	Do exercício

13 - DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTOS

Pelo presente, declara-se que os orçamentos e/ou cotações de preços utilizados para a formação do preço estimado desta contratação são autênticos e foram obtidos por meio de pesquisa realizada pela Administração, conforme documentos juntados aos autos, incluindo consulta à plataforma Banco de Preços, bem como demais fontes admitidas, quando aplicável.

As pesquisas foram efetuadas com o objetivo de identificar valores praticados no mercado e em contratações públicas, observando-se a compatibilidade com o objeto, as quantidades estimadas e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, em atendimento à Lei nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 65/2021, que disciplina procedimentos para pesquisa de preços no âmbito das contratações públicas.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



Declara-se, ainda, que os documentos de pesquisa (relatórios, cotações, prints, referências e demais comprovantes) integram o processo administrativo, permitindo rastreabilidade, verificação e conferência pelos órgãos de controle e demais interessados.

Tatiane Maria de França
TATIANE MARIA DE FRANÇA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos da Lei nº 14.133/2021 diligências que entender necessárias.

São José das Palmeiras, 06 de janeiro de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE
REFERÊNCIA

Tatiane Maria de França
Tatiane Maria de França

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeira, 12 de janeiro de 2026

À
Comissão de Contratação
Município de São José das Palmeiras – Estado do Paraná

Senhores Membros,

Encaminho para providências necessárias para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de brindes, lanches e bebida não alcoólica destinados à comemoração do Dia Internacional da Mulher, em evento organizado pela Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras-PR, conforme especificações constantes no termo de referencia, já com meu despacho, autorizando a contratação ficando condicionada suas discriminações ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 056/2023, de 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 16 de janeiro de 2026.

Ao
Setor Contábil e Financeiro
Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO

Prezados Senhores,

Através do presente, nos termos do art. 29 da Lei n.º 14.133/21, solicito informações quanto a disponibilidades orçamentárias e financeiras para a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de brindes, lanches e bebida não alcoólica destinados à comemoração do Dia Internacional da Mulher, em evento organizado pela Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras-PR, conforme termo de referência (anexo).

Atenciosamente,

.....
CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO
(artigo 150 da Lei 14.133/21)

Informamos que as despesas para a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de brindes, lanches e bebida não alcoólica destinados à comemoração do Dia Internacional da Mulher, em evento organizado pela Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras-PR, correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2026.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3950	09.002.08.244.0012.2058	0	3.3.90.32.00.00	Do exercício

Após a apreciação da solicitação referente a Contratação de empresa, informamos que **EXISTE** disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo à contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras, 22 de janeiro de 2026

REGINA CRISTINA BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PARECER JURÍDICO

DA: ASSESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico n. ° 04/2026

A apreciação deste setor jurídico, processo para análise e aprovação, nos termos do Artigo 29 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Pregão Eletrônico, que objetiva a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de brindes, lanches e bebida não alcoólica destinados à comemoração do Dia Internacional da Mulher, em evento organizado pela Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras-PR

Ressalto que a dotação orçamentária é oriunda de recursos do Ordinários livres Da Secretaria de Municipal de Assistência Social, que possibilita o certame na presente forma, conforme exposto pela Secretária de Finanças.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência de elementos suficientes para deflagrar o processo com base no pregão eletrônico, razão pela qual se encontra o presente processo aprovado por este setor jurídico e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente a Administração Pública.

São José das Palmeiras, 28 de janeiro de 2026.


PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER
ASSESSORA JURIDICA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico nº 04/2026

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023
DATA: 24 DE MAIO DE 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:

Exame:

Nos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade PREGAO ELETRONICO, para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de brindes, lanches e bebida não alcoólica destinados à comemoração do Dia Internacional da Mulher, em evento organizado pela Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras-PR., conforme especificações constantes no termo de referencia

CONCLUSÃO:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer a Comissão de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências. É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras, 28 de janeiro de 2026.


MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Interno